

EDITAL 10/2021 – CEAD/UFPI

Processo Seletivo destinado à formação de cadastro de reserva de candidatos à função de Professor Formador para, na condição de bolsista UAB/CAPEs, atuar junto aos Cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas e Licenciatura em Ciências da Natureza/CEAD/UFPI.

A Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), e Coordenadora Adjunta da Universidade Aberta do Brasil (UAB) no âmbito da UFPI, no uso de suas atribuições legais e observando as disposições das Leis 11.273/2006 e 11.502/2007, das Portarias MEC/CAPEs 183/2016, 15/2017, 139/2017 e 102/2019 e da Instrução Normativa DED/CAPEs 02/2017, torna público **Processo Seletivo destinado à formação de cadastro de reserva de candidatos à função de Professor Formador para, na condição de Bolsista UAB/CAPEs, atuar junto aos cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas e Licenciatura em Ciências da Natureza do CEAD/UFPI**, nos termos do presente Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O processo seletivo destina-se, exclusivamente, à formação de cadastro de reserva de candidatos à função de Professor Formador para, na condição de Bolsista UAB/CAPEs, atuar junto aos cursos supracitados, nas disciplinas constantes no quadro demonstrativo (**Anexo I**).
- 1.2 O processo seletivo será conduzido por Banca Examinadora designada para este fim, constituída de membros vinculados ao CEAD/UFPI, segundo o Cronograma de Execução (**Anexo II**).
- 1.3 A participação no programa/projeto/curso UAB/CAPEs, na condição de Professor Formador, terá caráter temporário e não gerará qualquer tipo de vínculo empregatício com a UAB/CAPEs e/ou com o CEAD/UFPI.
- 1.4 Todas as informações inerentes ao Processo Seletivo serão divulgadas no site oficial do CEAD/UFPI (www.cead.ufpi.br), conforme o Cronograma de Execução (**Anexo II**).

2 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 Possuir pelo menos 01 (um) ano de experiência docente no ensino superior e ter formação mínima em nível de mestrado.
- 2.2 Atender aos requisitos de formação e/ou experiência profissional exigidos para a disciplina pleiteada, conforme quadro demonstrativo (**Anexo I**).

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão realizadas de **00h00min do dia 09/08/2021 às 23h59min do dia 03/09/2021**, por meio do envio dos documentos listados a seguir, na mesma sequência, em um **único arquivo PDF**, para o e-mail selecaobiocn@gmail.com. Tanto o “nome” do arquivo quanto o “assunto” do e-mail devem conter o CPF e o nome da disciplina pleiteada (exemplo: **000.000.000-00 – DISCIPLINA PLEITEADA.pdf**). No corpo do e-mail, deverá constar link de acesso à videoaula, conforme orientações constantes no item 4.1 (letra C).
 - a) Requerimento de Inscrição (**Anexo III**) devidamente preenchido e assinado;

- b) Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF ou somente RG, se constar o número do CPF, ou somente CNH válida);
 - c) Comprovante de endereço atual (um dos últimos três meses);
 - d) Comprovantes dos requisitos exigidos no item 2.1 e 2.2;
 - e) Declaração de vínculo efetivo com a UFPI gerada no SigRH, quando o candidato for docente ou técnico administrativo;
 - f) Currículo *Lattes* atualizado acompanhado (na sequência) da Tabela de Análise do Currículo (**Anexo IV**) preenchida pelo candidato e em seguida dos respectivos comprovantes de titulação, qualificação e experiência profissional, invariavelmente respeitando a ordem e as quantidades máximas indicadas na referida Tabela;
 - g) Declaração de autenticidade dos documentos apresentados (**Anexo VI**).
- 3.2 Diplomas e certificados de conclusão de curso deverão ser apresentados em frente e verso. Somente serão aceitos diplomas e certificados expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Ministério da Educação. Diplomas e certificados expedidos por instituições estrangeiras deverão ser acompanhados dos respectivos comprovantes de revalidação no Brasil.
- 3.3 A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de declaração da instituição empregadora expressa em documento datado e assinado, de forma manual ou digital, indicando cargo ou função, carga horária e período (semestre letivo ou mês e ano de início e fim) da atuação profissional. Em caso de documento com autenticação eletrônica deverá constar link de acesso e código de verificação.
- 3.4 Cada candidato só poderá se inscrever em uma das disciplinas disponíveis neste Edital.
- 3.5 Somente será aceita a documentação enviada em um único e-mail e um único arquivo, dentro do limite de data e horário definidos neste Edital. Caso o candidato envie mais de um e-mail para o mesmo processo seletivo, será considerado apenas o último.
- 3.6 Não haverá, sob qualquer motivo, inscrição provisória ou condicional, com documentação incompleta.
- 3.7 O candidato que apresentar documentação incompleta, ilegível, incompreensível ou deixar de seguir as regras de envio terá o pedido de inscrição indeferido.
- 3.8 O CEAD/UFPI, por meio da Banca Examinadora, não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo previsto no cronograma em decorrência de eventuais problemas técnicos ou erros de preenchimento do Requerimento de Inscrição, nem por arquivos ou links enviados com senhas, corrompidos ou qualquer outra situação em que não seja possível fazer o download e/ou abrir o arquivo e/ou acessar o link. Se não for possível fazer o download e/ou abrir o arquivo e/ou acessar o link, a inscrição não será homologada.
- 3.9 Somente será aceito o pedido de inscrição dos candidatos que atenderem às condições estabelecidas neste Edital.
- 3.10 O CEAD/UFPI, por meio da Banca Examinadora, se reserva o direito de solicitar cópias ou documentos originais para verificação caso haja alguma dúvida sobre a veracidade das informações apresentadas pelos candidatos.

4 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O processo seletivo incluirá as seguintes etapas:

- a) **Conferência dos pedidos de inscrição (eliminatória):** esta etapa consistirá na conferência da documentação e dos procedimentos obrigatórios para a submissão de pedido de inscrição, sendo indeferido aquele que não atender integralmente às regras deste Edital.
- b) **Análise de Currículo (classificatória):** esta etapa consistirá na análise e atribuição de pontos à titulação, qualificação e experiência profissional apresentadas pelo candidato, respeitando as quantidades máximas indicadas na Tabela de Análise do Currículo (**Anexo IV**). Os pontos requeridos pelo candidato na referida Tabela que não forem devidamente comprovados não serão contabilizados. O candidato que obtiver maior pontuação bruta na disciplina de concorrência ficará com 10,0 (dez) pontos, sendo os demais relativizados em função da nota do candidato de maior pontuação.
- c) **Análise de Videoaula (classificatória):** esta etapa consistirá na análise e atribuição de nota à videoaula, numa escala de 0,0 a 10,0 pontos, conforme critérios indicados no **Anexo V**. A videoaula deverá ser filmada com som audível, sem cortes, de 5 a 10 minutos, com uso de slides, aparecendo o rosto do candidato durante todo o tempo. A videoaula deverá, obrigatoriamente, abordar o tema definido para a disciplina pleiteada (**Anexo V**). A videoaula deverá ser disponibilizada em canal próprio do candidato na plataforma YouTube e o link de acesso informado no corpo do e-mail de requerimento de inscrição. A Banca Examinadora não se responsabilizará por links enviados com senhas, corrompidos ou qualquer outra situação em que não seja possível acessá-lo. Se não for possível acessar o link, a inscrição não será homologada.

Obs.: O resultado final será a média aritmética das duas pontuações (itens b e c).

5 DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 Em atendimento à Portaria MEC/CAPES 102/2019, as possíveis vagas que vierem a surgir em decorrência da oferta de disciplinas dos cursos de Ciências Biológicas e Ciências da Natureza do CEAD/UFPI, durante o prazo de validade do presente Edital, deverão ser preenchidas prioritariamente por docentes do quadro efetivo da UFPI, de modo que a classificação final, independentemente da pontuação obtida pelos candidatos, obedecerá à seguinte escala de prioridade:
 - 1º Docente do quadro efetivo da UFPI;
 - 2º Técnico administrativo do quadro efetivo da UFPI;
 - 3º Candidato sem vínculo efetivo com a UFPI.
- 5.2 Respeitando-se a escala de prioridade expressa no item anterior, a classificação do processo seletivo seguirá a ordem decrescente da média aritmética das notas obtidas na Análise de Currículo e na Análise de Videoaula, conforme o item 4.1.
- 5.3 Havendo empate entre dois ou mais candidatos dentro do mesmo grupo na escala de prioridade, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - 1º Maior pontuação por tempo de exercício do magistério superior na disciplina pleiteada (ou equivalente) em modalidade EaD;
 - 2º Maior pontuação por tempo de exercício do magistério superior na disciplina pleiteada (ou equivalente) em modalidade presencial;

- 3º Maior pontuação por tempo de experiência de tutoria;
- 4º Maior idade, considerando ano, mês e dia, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei 10.741/2003.

5 DO CADASTRO DE RESERVA E PREENCHIMENTO DAS POSSÍVEIS VAGAS

- 5.1 O processo seletivo destina-se, exclusivamente, à formação de cadastro de reserva de candidatos à função de Professor Formador para, na condição de bolsista UAB/CAPES, atuar junto aos cursos de Ciências Biológicas e Ciências da Natureza do CEAD/UFPI, nas disciplinas constantes no quadro demonstrativo (**Anexo I**).
- 5.2 A convocação de candidatos integrantes do cadastro de reserva para o preenchimento das possíveis vagas da disciplina pleiteada obedecerá estritamente a ordem de classificação.
- 5.3 A convocação ficará condicionada à necessidade do curso quanto à oferta relacionada às disciplinas de cadastro de reserva, podendo ocorrer a convocação para outro curso do CEAD/UFPI, com total anuência das partes.
- 5.4 Durante o prazo de validade deste Edital, a cada semestre letivo, o candidato poderá ser chamado sucessivamente para assumir disciplinas, desde que não ocorra lotação em mais de uma disciplina ao mesmo tempo.
- 5.5 A convocação dos candidatos posicionados para a disciplina pleiteada a partir da segunda colocação do cadastro de reserva somente poderá acontecer se e quando, nos limites do prazo de validade deste Edital, o candidato imediatamente superior na classificação da disciplina pleiteada estiver indisponível, independentemente do motivo, para preenchimento de vagas que vierem a surgir para essa disciplina no respectivo curso.
- 5.6 Em caso de indisponibilidade por motivos pessoais, o candidato deverá formalizar sua decisão de não assumir a função para a qual foi convocado.
- 5.7 Uma vez indisponível, independentemente do motivo e do tempo em relação ao prazo de validade deste Edital, o candidato será deslocado para o último lugar da classificação na respectiva disciplina de cadastro de reserva.
- 5.8 O candidato convocado será lotado em disciplina que ocorrerá simultaneamente em várias turmas vinculadas aos polos de apoio presencial, de acordo com a oferta do curso, de modo que o docente ficará responsável por todas as turmas/polos inerentes a sua disciplina.

6 DOS PERFIS DE PROFESSOR FORMADOR

- 6.1 Conforme as Portarias MEC/CAPES 183/2016 e 15/2017, o candidato convocado para o preenchimento das possíveis vagas será enquadrado em um dos seguintes perfis:
 - a) Professor Formador I, quando atender ao requisito de possuir 03 (três) anos de experiência no magistério superior;
 - b) Professor Formador II, quando atender ao requisito de ter formação mínima em nível de mestrado e 01 (um) ano de experiência no magistério superior.

7 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA/PROJETO/CURSO UAB/CAPES

- 7.1 Entregar Ficha de Cadastro de Professor Formador UAB/CAPES, Declaração de Não Acumulação de Bolsas CAPES, devidamente preenchidas e assinadas, e comprovantes do tempo de experiência e/ou da formação mínima exigidos conforme o perfil no qual se enquadra (Professor Formador I ou Professor Formador II).

- 7.2 Atender integralmente às normas contidas nas Leis 11.273/2006 e 11.502/2007, Portarias MEC/CAPES 183/2016, 15/2017, 139/2017 e 102/2019 e Instrução Normativa DED/CAPES 02/2017.
- 7.3 Não estar vinculado a outros programas/projetos/cursos com bolsa cujo pagamento tenha por base a Lei 11.273/2006 ou outro tipo de bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 7.4 Não ter pendência junto aos programas/projetos/cursos UAB/CAPES.
- 7.5 Participar da Capacitação de Professor Formador a ser realizada nas datas, horários e locais indicados pela Coordenação do Curso em cronograma específico, cujas atividades referem-se ao planejamento indispensável à socialização das estratégias de trabalho interdisciplinar necessárias ao desenvolvimento das disciplinas.
- 7.6 Ter disponibilidade para desempenhar as atividades necessárias ao desenvolvimento das disciplinas sob sua responsabilidade, conforme as obrigações inerentes à função de Professor Formador, incluindo participar de reuniões administrativas e pedagógicas, em data, horário e local definido pela Coordenação do Curso, e se deslocar até os polos de apoio presencial do curso para coordenar e/ou acompanhar atividades acadêmicas.

8 DO VALOR, DA QUANTIDADE E DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DAS BOLSAS

- 8.1 Atendidas as condições de participação no programa/projeto/curso UAB/CAPES, o docente lotado em disciplinas dos cursos de graduação do CEAD/UFPI fará jus a bolsas concedidas para atuação em atividades de ensino, projetos de pesquisa, desenvolvimento de metodologias na área de formação inicial e continuada de professores da educação básica ou relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, cujo valor dependerá do perfil no qual o docente se enquadra, conforme as Portarias MEC/CAPES 183/2016 e 15/2017:
 - a) Professor Formador I: fará jus a bolsa no valor de 1.300,00 (um mil e trezentos reais);
 - b) Professor Formador II: fará jus a bolsa no valor de 1.100,00 (um mil e cem reais).
- 8.2 Em conformidade com a Instrução Normativa DED/CAPES 02/2017, a quantidade de quotas de bolsas de Professor Formador será calculada com base na carga horária da disciplina, e não no número de turmas/polos, sendo 01 (uma) bolsa para cada 15 (quinze) horas de disciplina ministrada em oferta convencional ou regular. No caso de outras formas de oferta, como reoferta (repercurso) ou disciplina em caráter especial, o docente fará jus a, no mínimo, 01 (uma) bolsa por disciplina ministrada. Na atividade de Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), o docente fará jus a 02 (duas) bolsas, por período letivo, para cada grupo de 10 (dez) alunos.
- 8.3 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o beneficiário tenha exercido mais de uma função no âmbito dos programas/projetos/cursos UAB/CAPES no respectivo período.
- 8.4 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 8.5 O recebimento da bolsa fica condicionado ao cumprimento das obrigações inerentes à função de Professor Formador, conforme determinado pela Coordenação do Curso.

8.6 O Professor Formador que não estiver atendendo às demandas relacionadas à disciplina e desempenhando suas atribuições de forma satisfatória, junto à Coordenação do Curso e/ou ao CEAD/UFPI, poderá ser desvinculado do programa UAB/CAPES, com a imediata suspensão da bolsa, a qualquer tempo.

9 DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

9.1 São atribuições do Professor Formador I e II no âmbito dos programas/projetos/cursos UAB/CAPES junto ao CEAD/UFPI:

- a) Planejar a organização didático-pedagógica da disciplina, o que implica selecionar e/ou produzir, definir e adequar conteúdos, objetivos, metodologias, materiais de ensino e procedimentos de avaliação da aprendizagem, considerando a ementa e a bibliografia do PPC do Curso;
- b) Elaborar e disponibilizar para a Coordenação do Curso, no prazo determinado, o Plano de Disciplina e o Plano de Trabalho com o detalhamento da organização didático-pedagógica da disciplina e o cronograma de execução das atividades, conforme o calendário acadêmico do curso;
- c) Planejar e conduzir atividades de formação dos tutores quanto à organização didático-pedagógica e à dinâmica de funcionamento da disciplina, em data, horário e local indicados pela Coordenação do Curso.
- d) Realizar a organização didático-pedagógica da disciplina nas turmas virtuais do SIGAA, disponibilizando, no prazo determinado pela Coordenação do Curso, orientações, conteúdos, materiais de ensino, atividades, tarefas e instrumentos de avaliação da aprendizagem necessários ao desenvolvimento da disciplina;
- e) Participar de reuniões administrativas e pedagógicas, em data, horário e local definido pela Coordenação do Curso;
- f) Deslocar-se até os polos de apoio presencial do curso para coordenar, supervisionar, acompanhar e/ou conduzir atividades próprias do processo de aprendizagem dos alunos, inclusive ministrar aulas presenciais sobre tópicos gerais e/ou específicos da disciplina, conforme cronograma definido pela Coordenação do Curso;
- g) Coordenador, orientar e supervisionar, por meio de contatos permanentes, o trabalho dos tutores que atuam na disciplina sob sua responsabilidade, tanto nos Ambientes Virtuais de Aprendizagem quanto nos polos de apoio presencial;
- h) Elaborar e disponibilizar para a Coordenação do Curso, no prazo determinado, os instrumentos de avaliação da aprendizagem dos alunos, conforme previsto no Plano de Disciplina e nos regimentos da UFPI, com gabaritos e orientações quanto à correção e atribuição de nota;
- i) Preencher o diário eletrônico no SIGAA, o que inclui, entre outros procedimentos, inserir e/ou conferir as notas atribuídas nas atividades e avaliações e consolidar as turmas relativas à disciplina sob sua responsabilidade, conforme calendário acadêmico e/ou no prazo determinado pela Coordenação do Curso;
- j) Gravar aulas (atividade assíncrona) sobre tópicos gerais e/ou específicos da disciplina, inserir/publicar o vídeo em plataforma virtual de livre acesso para os alunos e/ou própria da Coordenação do Curso/CEAD/UFPI, e disponibilizar o link nas turmas virtuais do SIGAA, quando solicitado, no prazo determinado;

- k) Ministrará aulas sobre tópicos gerais e/ou específicos da disciplina por meio de web conferências (atividade síncrona), em plataforma virtual de livre acesso para os alunos e/ou própria da Coordenação do Curso/CEAD/UFPI, quando solicitado, no prazo determinado;
- l) Participar de eventos acadêmicos, projetos de pesquisa, ações de extensão e outras atividades, promovidos pela Coordenação do Curso ou pelo CEAD/UFPI, de interesse dos alunos e relacionados à disciplina sob sua responsabilidade;
- m) Orientar monitoria, iniciação à docência, residência pedagógica, iniciação científica e outros programas de apoio à aprendizagem e ao desenvolvimento dos alunos, quando solicitado pela Coordenação do Curso;
- n) Responder instrumentos de avaliação do curso e do CEAD/UFPI e fornecer informações para elaboração de relatórios e documentos solicitados pela UAB/CAPES;
- o) Apresentar à Coordenação do Curso relatório de viagens aos polos de apoio, com o registro das atividades realizadas nos encontros presenciais.

10 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 10.1 Todas as etapas do processo seletivo caberão recurso à Banca Examinadora, mediante envio de requerimento próprio (**Anexo VII**) para o e-mail selecaobiocn@gmail.com, conforme o Cronograma de Execução (**Anexo II**).
- 10.2 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.
- 10.3 O resultado de todas as etapas do processo seletivo, incluindo o julgamento dos recursos, será divulgado no site oficial do CEAD/UFPI (www.cead.ufpi.br), conforme o Cronograma de Execução (**Anexo II**).
- 10.4 Ao submeter pedido de inscrição para participar deste processo seletivo, o candidato aceitará automaticamente, de forma livre e esclarecida, todas as regras e condições definidas no presente Edital.
- 10.5 O descumprimento das regras e condições previstas neste Edital implicará na eliminação do candidato, a qualquer tempo, do processo seletivo.
- 10.6 A qualquer tempo a Coordenação do Curso e/ou a Direção do CEAD poderá avaliar o desempenho do Professor Formador, sobretudo em relação ao efetivo cumprimento das atribuições inerentes a sua função.
- 10.7 O presente Edital tem validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.
- 10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora e/ou Comissão Geral de Seleção do CEAD, no decorrer do processo seletivo ou eventualmente após sua finalização, e/ou pela Coordenação do Curso e/ou Direção do CEAD, durante o período de desempenho das atividades relativas à função de Professor Formador, preservando-se o direito das partes envolvidas.

Teresina, 04 de agosto de 2021.

LÍVIA FERNANDA NERY DA SILVA
Diretora do CEAD/UFPI
Coordenadora Adjunta da UAB/UFPI

ANEXO I – DISCIPLINAS POR CURSO, REQUISITOS PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E EMENTAS DAS DISCIPLINAS

CURSO	DISCIPLINA (C/H)	REQUISITOS
Ciências Biológicas	Paleontologia (60 h)	Titulação <i>stricto sensu</i> ou experiência na disciplina.
	Estágio Supervisionado Obrigatório II (135 h)	Graduação em Biologia e experiência como coordenador da disciplina em curso EaD.
	TCC** (60 h)	Titulação <i>stricto sensu</i> na área da Biologia e experiência como coordenador da disciplina em curso EaD (não apenas orientação).
	Projetos de TI / Extensão*	Graduação e pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área de Tecnologia da Informação.
Ciências da Natureza	Botânica (60 h)	Titulação <i>stricto sensu</i> ou experiência na disciplina.
	Microbiologia** (45 h)	Titulação <i>stricto sensu</i> ou experiência na disciplina.

* Não é uma disciplina do curso, mas uma atividade importante para os projetos de extensão do curso.

** Reoferta (repercurso)

EMENTAS DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

PALEONTOLOGIA – Paleontologia – conceitos básicos, o princípio do Atualismo; Fossilização e seus processos; Bioestratigrafia; A história da vida ao longo do tempo geológico; Invertebrados fósseis; Vertebrados fósseis; Plantas fósseis; Os primatas e a evolução humana.

ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO II – Observação e regência no Ensino Fundamental Maior (II) em Ciências Naturais: Orientação ao estágio; Observação; Planejamento: projeto de estágio; Atividades de docência; Relatório final.

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – Levantamento bibliográfico; Projeto de TCC (a base conceitual para estudo da estrutura metodológica do projeto de pesquisa; etapas da construção do projeto; métodos e técnicas de pesquisa quantitativa e qualitativa); Desenvolvimento do experimento e/ou coletas de dados; Análise e interpretação dos dados; Elaboração e defesa do TCC.

PROJETOS DE TI / EXTENSÃO – Montagem de cursos online em plataforma apropriada; manutenção do sistema; sistema de certificação digital de eventos.

EMENTAS DE CIÊNCIAS DA NATUREZA

BOTÂNICA – Introdução, diversidade, classificação, evolução e filogenia dos vegetais; Sistemas de classificação e nomenclatura botânica; Principais grupos de organismos criptógamos (microalgas, macroalgas, fungos e afins, briófitas e plantas vasculares sem sementes); Anatomia, morfologia e fisiologia das criptógamas; Principais grupos de organismos fanerógamos (Cicadophyta, Ginkgophyta, Pinophyta, Gnetophyta e Magnoliophyta); Anatomia, morfologia e fisiologia das fanerógamas; Taxonomia vegetal (identificação científica dos principais grupos); Práticas de laboratório e de campo.

MICROBIOLOGIA – Introdução e história da microbiologia; Exigências nutricionais, cultivo e crescimento de microrganismos; Metabolismo microbiano; Principais grupos de bactérias, fungos e vírus e suas características morfológicas; Fundamentos do controle microbiano: agentes físicos e químicos; Microbiologia do solo, do ar e da água; Importância médica, econômica e ambiental dos microrganismos.

ANEXO II – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	04/08/2021
Submissão de pedido de inscrição	09/08 a 03/09/2021
Homologação das inscrições	08/09/2021
Interposição de recurso referente à homologação das inscrições	09/09/2021
Resultado de recurso referente à homologação das inscrições e divulgação da homologação das inscrições após recurso	10/09/2021
Resultado da análise de currículo	10/09/2021
Interposição de recurso referente ao resultado da análise de currículo	11/09/2021
Resultado de recurso referente ao resultado da análise de currículo e divulgação da análise de currículo após recurso	13/09/2021
Resultado da análise da videoaula	13/09/2021
Interposição de recurso referente ao resultado da análise da videoaula	14/09/2021
Resultado de recurso referente ao resultado da análise da videoaula e divulgação da análise da videoaula após recurso	15/09/2021
Resultado Preliminar	15/09/2021
Interposição de recurso referente ao resultado Preliminar	16/09/2021
Resultado de recurso referente ao resultado preliminar e divulgação do Resultado Final	17/09/2021

ANEXO III – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, RG _____,
CPF _____, e-mail _____, telefone
(WhatSapp) _____, venho requerer inscrição no Processo Seletivo destinado
à formação de cadastro de reserva de candidatos à função de Professor Formador para, na
condição de Bolsista UAB/CAPES, atuar junto aos cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas
e Licenciatura em Ciências da Natureza do CEAD/UFPI, nos termos do Edital em epígrafe, na
disciplina _____.

Obs.: cada candidato só poderá se inscrever em uma das disciplinas disponíveis no quadro
demonstrativo (Anexo I).

Nestes termos, peço deferimento.

_____, ____ de _____ de 2021

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV – TABELA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

(Pontuação máxima bruta 170,0 pontos – será convertida para 0,0 a 10,0 pontos e ambas serão publicadas)

Nome do(a) candidato(a):	
CPF:	Disciplina Pleiteada:

Descrição dos itens	Pontuação				
	Na área	Em áreas afins	Máximo de pontos	Pontos requeridos (para uso do candidato)	Pontos atribuídos (para uso da banca)
Titulação					
Doutorado	40	20	40		
Mestrado	20	10	20		
Especialização	10	5	10		
Qualificação acadêmica					
Trabalhos acadêmicos (livro, capítulo de livro e/ou artigo científico) e/ou material didático com ISSN ou ISBN publicados nos últimos cinco anos	4 pontos por trabalho		20		
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (graduação e especialização), Mestrado e/ou Doutorado nos últimos cinco anos	2 pontos por orientação		10		
Participação em banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (graduação e especialização), Mestrado e/ou Doutorado nos últimos cinco anos	1 pontos por participação		5		
Coordenação de projeto de pesquisa e/ou de extensão, com no mínimo 40 horas, nos últimos cinco anos	1 pontos por cada coordenação		5		
Experiência profissional					
Exercício do magistério superior na disciplina pleiteada (ou equivalente) em modalidade EaD	5 pontos por período letivo		25		
Exercício do magistério superior na disciplina pleiteada (ou equivalente) em modalidade presencial	3 pontos por período letivo		15		
Experiência de tutoria	2 pontos por semestre letivo		10		
Experiência docente na educação básica	1 ponto por ano letivo		5		
Experiência acadêmico-administrativa (coordenação de curso, coordenação de tutoria, coordenação de estágio, coordenação de TCC)	1 ponto por semestre de efetivo exercício		5		
TOTAL DE PONTOS					

ANEXO V – ANÁLISE DA VIDEOAULA / TEMAS POR DISCIPLINA

(Pontuação máxima 10,0 pontos)

Ordem	CRITÉRIOS	Pontuação prevista	Pontos Obtidos
01	Domínio do conhecimento: desenvoltura com o conteúdo da disciplina; diálogo com autores clássicos e atuais.	2,0	
02	Didática e apresentação: explicação do conteúdo de maneira coerente, compreensiva, agradável e com fio condutor; apresentação do candidato, da disciplina e do tema da aula.	2,0	
03	Aprofundamento do tema: exploração do tema na esfera da disciplina, com implicações práticas.	2,0	
04	Comunicação visual: videoaula inovadora, atraente e criativa.	2,0	
05	Qualidade técnica: postura adequada; conteúdo (slides) visível ao espectador; som com qualidade satisfatória.	2,0	

OBS.: A videoaula deverá ser filmada com som audível, sem cortes, de 5 a 10 minutos, com uso de slides, aparecendo o rosto do candidato durante todo o tempo. O tema específico da videoaula de cada disciplina está descrito no quadro abaixo:

CURSO	DISCIPLINA	TEMA
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	PALEONTOLOGIA	Fossilização e seus processos.
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO II	Projeto e atividade de docência no estágio.
	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	Etapas da construção do TCC.
	PROJETOS DE TI / EXTENSÃO	Sistema de certificação digital de eventos.
CIÊNCIAS DA NATUREZA	BOTÂNICA	Evolução e filogenia dos vegetais.
	MICROBIOLOGIA	Principais grupos de vírus e suas características morfológicas.

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, _____, RG _____,
CPF _____, declaro, de boa-fé, serem autênticos os documentos
apresentados por mim no Processo Seletivo destinado à formação de cadastro de reserva de
candidatos à função de Professor Formador para, na condição de Bolsista UAB/CAPES, atuar
junto aos cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas e Licenciatura em Ciências da Natureza
do CEAD/UFPI, nos termos do Edital em epígrafe, estando ciente de que a informação falsa
incorrerá nas penas do crime do Art. 297 do Código Penal (falsificar, no todo ou em parte,
documento público, ou alterar documento público verdadeiro: pena de reclusão de dois anos),
e, administrativamente, a qualquer tempo, exclusão do referido processo seletivo.

_____, ____ de _____ de 2021

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VII – REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do(a) candidato(a):	
CPF:	Disciplina Pleiteada:

Etapa do processo seletivo:

- () Homologação dos pedidos de inscrição
- () Análise de currículo
- () Análise de videoaula
- () Resultado preliminar

Argumentação:

Nestes termos, peço deferimento.

_____, ____ de _____ de 2021

Assinatura do(a) candidato(a)